



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1046, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ROSEDÁLIA MARÇAL ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 25771-01, CPF nº 155.488.721-68**, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, da Procuradoria Geral do Município para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 1º de maio de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1047, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.192.681-6/2020, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 589, de 02 de março de 2020**, que cedeu a servidora **SIRLEY DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMILO**, matrícula nº **197610-01**, CPF nº **085.723.641-53**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, ao Governo do Estado de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1048, DE 18 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26 de abril de 2020, os efeitos do Decreto nº 603, de 02 de março de 2020**, que designou **ERISLENE MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula nº. **269255**, CPF nº. 284.311.891-34, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Professora Deushaydes Rodrigues de Oliveira*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à Titular **ANA MARIA DE MORAIS MOURA ALENCAR**, matrícula nº. **393495**, CPF nº. 246.061.461-68, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 1049, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término do mandato em 31 de dezembro de 2019 e a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, bem como a Recomendação constante no Parecer nº 394/2020 SEAA, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo nº 8.299.331-2/2020, **RESOLVE designar, pro tempore, pelos períodos ali discriminados**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia	Período
1	IVÂNIA ANDRADE BORGES	395447	CMEI CECÍLIA MEIRELES	FGD-4	De 1º/01/2020 a 09/02/2020
2	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	1187805	CMEI CECÍLIA MEIRELES	FGD-4	De 10/02/2020 a 31/03/2020
3	WELITON MENDES MAGALHÃES	1118838	EM SANTA HELENA	FGD-3	De 1º/04/2020 a 30/06/2020
4	APARECIDA TELES DE CAMARGO	571300	EM TEMPO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHEK	FGD-4	De 08/04/2020 a 07/07/2020
5	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712	EM TEMPO INTEGRAL RUI RODRIGUES	FGD-4	De 08/04/2020 a 07/07/2020
6	ALESSANDRA CRISTINA FRANÇA SERRA	636851	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	FGD-4	De 08/04/2020 a 07/07/2020
7	NEWSLEY FERNANDES DE JESUS ARANTES	471771	CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	FGD-4	De 06/03/2020 a 03/06/2020
8	ALLINE FERREIRA ALVES	984485	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020
9	HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061	CMEI JARDIM MARILIZA	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020
10	CLEIDE MENDANHA GOMIDES DOS SANTOS	822442	CMEI CIRANDA	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

11	FERNANDA CECÍLIA ROSA	287326	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020
12	MARIA DA PENHA VIEIRA DE QUEIROZ	484520	CMEI ALTO DA GLÓRIA	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020
13	FLÁVIA FARIAS ALVES	579610	CMEI JOÃO VAZ	FGD-4	De 01/05/2020 a 29/07/2020
14	LÊDA SERVATO GOMES	568422	CMEI JARDINS DO CERRADO IV	FGD-3	De 01/05/2020 a 29/07/2020

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1050, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Estabelece horários de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento e de prevenção pandemia da COVID-19 nos serviços de transporte público coletivo, no âmbito do Município de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XV e XXI; no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Lei n.º 8.741, de 29 de dezembro de 2008; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) exarada pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19 e a necessidade premente de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos confirmados;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020 e no Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020 e demais atos correlatos;

Considerando o disposto no Decreto n.º 799, de 23 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de intensificar as ações coercitivas de combate à disseminação da COVID-19 na população goianiense;

Considerando o disposto no Decreto estadual n.º 9.653, de 19 de abril de 2020, especificamente na parte relativa à autorização de funcionamento de diversas atividades essenciais e à obrigação de que o transporte de passageiros, público ou privado, urbano e rural, não exceda a capacidade de passageiros sentados;

Considerando a capacidade de passageiros sentados nos veículos de transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia e a demanda de usuários prestadores de serviços e que trabalham nos estabelecimentos liberados a funcionar após a publicação do Decreto estadual n.º 9.653/2020;

Considerando análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) sobre a aglomeração de usuários do transporte público coletivo no Município de Goiânia, levando em conta as atividades desempenhadas pelos entrevistados e os horários de aumento da demanda nos terminais e nos respectivos veículos, bem como o permanente diálogo com os seguimentos da sociedade;

Considerando as orientações do Gabinete de Gestão de Crise COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 829, de 24 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os horários de início do funcionamento e do expediente para os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; e para prestadores de serviços ou similares, situados no Município de Goiânia, que estejam autorizados a funcionar durante a situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Este Decreto não flexibiliza o funcionamento das atividades econômicas que estejam proibidas conforme legislação estadual.

Art. 2º Com a finalidade de diminuir a aglomeração de usuários nos terminais e evitar que o transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Goiânia exceda a capacidade de passageiros sentados, ficam **determinados** os seguintes **horários obrigatórios** de funcionamento e de início de expediente, nos termos do art. 1º deste Decreto:

I - às 06h:

- a)** laboratórios de análises clínicas;
- b)** clínicas de vacinação;
- c)** postos de combustíveis;
- d)** supermercados;
- e)** mercearias;
- f)** hortifrutigranjeiros;
- g)** padarias e panificadoras;
- h)** empórios;
- i)** drogarias;

II - às 6h30, estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal, tais como os que produzem medicamentos, materiais hospitalares, alimentos, produtos de higiene e limpeza, gás de cozinha e combustíveis;

III - às 7h:

- a)** oficinas mecânicas de veículos e motos;
- b)** autopeças e moto peças;
- c)** borracharias;
- d)** obras de construção civil;

IV - às 7h30:

- a)** indústria de insumos para obras da construção civil;
- b)** indústria de extração mineral;

V - às 8h30:

- a)** oficinas mecânicas destinadas ao setor agropecuário;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

- b)** lojas de insumos do setor agropecuário;
- c)** lojas de produtos veterinários destinados ao setor agropecuário;

VI - às 9h:

- a)** farmácias de manipulação;
- b)** lojas de produtos agropecuários;
- c)** lojas de peças do setor agropecuário;
- d)** empresas de vistoria veicular;
- e)** serviços de internet;
- f)** distribuidoras de água;
- g)** distribuidoras e revendedoras de gás;

VII - às 9h30:

- a)** lojas de máquinas/implementos agropecuários;
- b)** depósitos de materiais de construção;
- c)** ferragistas;
- d)** lojas de materiais elétricos/hidráulicos;
- e)** lojas de locação de máquinas/equipamentos para a construção civil;
- f)** lojas de pneus;

VIII - às 10h:

- a)** óticas;
- b)** petshops;
- c)** cartórios extrajudiciais;
- d)** e-commerces;
- e)** concessionárias de veículos e motos;

IX - às 11h:

- a)** lavajatos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- b)** salões de beleza;
- c)** barbearias;
- d)** lavanderias;
- e)** empresas de desinsetização e controle de pragas urbanas;

X - às 6h30, às 8h30 ou após 10h30:

- a)** empregados domésticos e diaristas;
- b)** profissionais de limpeza e manutenção predial;

XI - após 11h30:

- a)** consultórios médicos;
- b)** consultórios de psiquiatria e psicologia;
- c)** consultórios odontológicos;
- d)** escritórios de profissionais liberais.

§1º Aos estabelecimentos autorizados a funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas não se aplicam as determinações previstas neste artigo, sendo obrigatório que as trocas de turnos ocorram de maneira a não sobrecarregar o transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia.

§2º Excluem-se do disposto neste artigo as atividades executadas pela Administração Pública.

§3º Não se aplica a obrigatoriedade de horários prevista neste artigo aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Ficam mantidos os horários normais de funcionamento e de início do expediente dos seguintes estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, e para os seguintes prestadores de serviços ou similares, situados no Município de Goiânia que estejam autorizados a funcionar durante a situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19:

- I** – templos religiosos e congêneres;
- II** – jornais e emissoras de rádio e TV;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – hospitais em geral;

IV – clínicas e hospitais veterinários;

V - restaurantes e lanchonetes em postos de combustíveis situados às margens de rodovias;

VI – empresas de energia elétrica, saneamento, telecomunicação;

VII – empresas de segurança privada;

VIII - agências bancárias e agências lotéricas;

IX – feiras livres;

X – atividades de transporte;

XI – indústrias que estejam produzindo equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XII – cemitérios e serviços funerários;

XIII - Call Centers (geral) e serviços de internet;

XIV - estabelecimentos de ensino privado;

XV - hotelaria e congêneres;

XVI - atividades de assistência social.

XVII - prestação de serviços vinculados a reparos emergenciais, como chaveiro, encanador e eletricista.

Art. 4º Ficam mantidos os horários normais de funcionamento e de início do expediente dos seguintes estabelecimentos comerciais e de serviços, e para os seguintes prestadores de serviços ou similares, autorizados a funcionar por meio de sistema de entrega, situados no Município de Goiânia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I – restaurantes;

II – cafés;

III – lanchonetes;

IV – bancas de jornais e revistas

Art. 5º Fica estabelecido que o início de funcionamento e o início de expediente para os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; e para prestadores de serviços ou similares, situados no Município de Goiânia, não mencionados neste Decreto, e que estejam autorizados a funcionar por meio do sistema de entrega ocorrerá às 9h30.

Art. 6º Nos casos em que o estabelecimento possua mais de uma atividade, regularmente autorizadas a funcionar, nos termos da legislação relativa à prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19:

I - deverá ser obedecido o horário estabelecido neste Decreto para a atividade principal;

II - poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis caso estejam realizando atividades não autorizadas.

Art. 7º Fica permitida a flexibilização dos horários de fechamento estabelecidos na legislação em vigor, sem a necessidade de autorização prévia ou de licença especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, observadas as normas trabalhistas e relativas ao sossego público.

Art. 8º Além da obediência aos horários estabelecidos neste Decreto, deverão ser observados, pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, e pelos prestadores de serviços ou similares, situados no Município de Goiânia, que estejam autorizados a funcionar durante a situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19, os protocolos sanitários estabelecidos para a prevenção da contaminação do novo Coronavírus, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 9º Ficam estabelecidas medidas obrigatórias a serem adotadas pelas concessionárias de transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia, como ferramenta de prevenção e enfrentamento da crise provocada pela pandemia da COVID-19, nos termos deste Decreto.

Art. 10. O uso de máscaras de proteção facial nos terminais e no interior dos veículos do transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia é obrigatório, de acordo com a legislação relativa ao enfrentamento e prevenção da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. As máscaras de proteção facial de que trata este artigo devem ser preferencialmente caseiras, confeccionadas de acordo com as orientações constantes da Nota Informativa n.º 3/2020-CGGAP/ DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus>.

Art. 11. Deverão as concessionárias de transporte público coletivo urbano observar, rigorosamente, no âmbito do Município de Goiânia, o limite de capacidade de passageiros sentados, sendo proibido o embarque nos veículos acima deste limite, em conformidade com o disposto na legislação relativa ao enfrentamento e prevenção da pandemia da COVID-19.

Art. 12. As concessionárias do sistema de transporte público coletivo urbano adotarão as seguintes medidas de higienização e ventilação nos veículos que operam no âmbito do Município de Goiânia:

I - realizar limpeza rápida dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, a ser realizada sempre que possível e, no mínimo:

a) ao término de cada viagem; ou

b) no caso das linhas transversais, na chegada do veículo nos terminais;

II - manter à disposição álcool em gel 70% (setenta por cento) para utilização dos motoristas e demais funcionários;

III - manter o ambiente arejado com janelas e alçapões de teto abertos, e ar condicionado ligado, quando for o caso;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - afixar em cada veículo, em local visível aos passageiros, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19, entre as quais:

a) higienizar as mãos antes e após a realização de cada viagem no transporte coletivo e evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;

b) proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo;

c) utilizar produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por cento);

V - realizar limpeza minuciosa diária do veículo, na garagem, no início e no final da operação, com utilização de produtos determinados pelas autoridades de saúde que impeçam a propagação do novo Coronavírus;

VI - manter e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado e de ar renovável dos veículos, com a substituição dos respectivos filtros, quando for o caso;

VII – realizar a limpeza, descontaminação e desinfecção das instalações físicas em todos os terminais localizados no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 13. As obrigações estabelecidas neste Decreto serão fiscalizadas pela Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Central de Fiscalização COVID-19, instituída pelo Decreto n.º 950, de 28 de abril de 2020.

Parágrafo único. Em caso de desobediência às determinações previstas neste Decreto, os responsáveis poderão responder por infrações tipificadas na legislação vigente, em especial:

I - àquela prevista na Lei n.º 8.741, de 19 de dezembro de 2008, art. 81, V, por impedir, dificultar, deixar de executar e/ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem a prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação e à manutenção da saúde;

II - àquela tipificada no art. 268, do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), por infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 14. Ficam revogados o art. 3º do Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020 e o Decreto n.º 951, de 28 de abril de 2020.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia da COVID-19, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, **surtindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N° 04/2020 – GAB/PROCON**

Dispõe sobre retomada dos prazos nos processos administrativos em trâmite nesta Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 2573 de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6957, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 849 publicado no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2020, que suspendeu os prazos dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, foi revogado pelo Decreto nº 996 publicado no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2020,

RESOLVE

Art.1º Os processos administrativos em trâmite nesta Superintendência de Defesa do Consumidor terão os prazos processuais retomados a partir do dia 18 de maio de 2020.

§1º Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão prevista na PORTARIA 02/2020 – GAB/PROCON, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2020, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§2º Em atenção à política de prevenção e enfrentamento à pandemia causado pelo Coronavírus(COVID-19) o representante legal da parte interessada em protocolizar manifestação no processo deverá realizar agendamento prévio, através do telefone 3524-2938, sendo vedado atendimento sem mencionado agendamento.

§3º É obrigatório o uso de máscara, respeitar o distanciamento entre as pessoas e que siga as recomendações de higiene e segurança exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde(SMS).

Art.2º Os prazos processuais para apresentação de Defesa, Impugnação ao Auto de Infração, Recurso Administrativo e outros que exijam a coleta de elementos ou documentos de prova por parte da empresa reclamada poderão ser suspensos, se, durante a sua fluência, a parte informar a impossibilidade, devidamente justificada, de prática do ato, ocasião em que após análise do requerimento, o prazo poderá ser considerado suspenso na data do protocolo da petição com mencionada informação.



Art. 3º Continuam suspensos no período compreendido entre 19 de março de 2020 e o término do estado de emergência causado pelo Coronavírus(COVI-19), as atividades previstas na Portaria 02/2020 GAB/PROCON, principalmente quanto aos atendimentos presenciais de consumidores e a realização de audiências, objetivando evitar aglomeração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, aos 15 dias de maio de 2020.

**WALTER PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE – PROCON/GOIÂNIA**

**PORTARIA Nº 005/2020**

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto nº 2573, de 17 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ODAEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº **1025562**, CPF nº **842.897.831-04**, ocupante do cargo de Gerente de Cálculo e Pesquisa, lotado na Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor-PROCON como **Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato**, no processo referente a aquisição de veículos automotores, pela empresa **JC Comércio e Empreendimentos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 15.104.655/0001-87, Processo BEE 23501, nos termos da Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 e Lei nº 8.666/93, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO e Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Em caso de impossibilidade do exercício de tais funções, como o gozo de férias, licenças e demais afastamentos, designar o servidor **JEFFERSON ALVES DE SOUSA DA CRUZ**, Matrícula nº **928372**, CPF nº **975.175.501-87** em substituição para desempenhar tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, aos onze dias do mês de maio de 2020.

WALTER SILVA
Superintendente – PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do
Consumidor – FMPDC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2020

PROCESSO BEE: 23501

CONTRATANTE: Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV e Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON-GOIÂNIA.

CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Margarina, açúcar e café), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP – Ata de Registro de Preço nº 047/2019 itens 03, 07 e 09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 6.304,80 (seis mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.1151.14.422.0038.2118.33903000.110.502

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 06 de maio de 2020

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA N° 95/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, com as alterações posteriores, o qual Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças desenvolve atividade essencial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retomado o atendimento presencial nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento, por meio do site www.goiania.go.gov.br, nos seguintes horários:

- I – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal – das 7: 00 hs. às 18:00 hs.
- II – ATENDE FÁCIL – Mangalô - das 7: 00 hs. às 18:00 hs.
- III – Posto Avançado de Atendimento – CRC – das 7: 00 hs. às 18:00 hs.
- IV – ATENDE FÁCIL – Estação Ferroviária – das 7: 00 hs. às 18:00 hs.
- V – ATENDE FÁCIL – Cidade Jardim – das 8: 00 hs. às 19:00 hs.

§ 1º Fica disponibilizado aos cidadãos o serviço de teleatendimento por meio do número (62) 3524-3335.

§ 2º O atendimento presencial junto as Superintendências e Conselho Tributário Fiscal dependerá de prévio agendamento pelo site que consta no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica determinada a utilização de máscaras de proteção facial pelos servidores da Sefin, durante suas atividades laborais, como medida de prevenção e combate ao COVID-19, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Todos os demais protocolos de saúde deverão ser, rigorosamente, observados pelos servidores e contribuintes em atendimento no âmbito das unidades ATENDE FÁCIL, bem como em toda a Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 3º Será adotado o sistema *home office*, pelos seguintes servidores:

I - servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;

II - servidores imunodeprimidos ou com as seguintes doenças crônicas graves:

a) imunossupressão associada a medicamentos como corticóides em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de Fatores de Necrose Tumoral Alfa (TNF- α);

b) Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS);

c) doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;

d) cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;

e) pneumopatias graves ou descompensadas, como dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e tuberculose;

f) transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;

g) hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

h) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

i) diabetes, conforme juízo clínico.

III - servidoras gestantes ou lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;

IV - servidores com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenha suspendido as atividades.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, III e IV deste artigo, o servidor deverá apresentar ao chefe imediato que, posteriormente, encaminhará à Diretoria de Administração e Finanças da Sefin, documentos que comprovem a condição descrita, tais como: atestados médicos e exames, comprovante de matrícula e certidão de nascimento dos filhos, entre outros documentos que a administração julgar necessário.

§ 2º No caso previsto no inciso II deste artigo, será admitido laudo médico conclusivo, desde que emitido nos últimos 12 (doze) meses; licenças de saúde anteriores, que constam no histórico do servidor; além de outros documentos capazes de comprovar a condição da doença.

§ 3º A chefia imediata analisará cada caso em concreto, considerando o interesse da Administração Pública e as peculiaridades de cada servidor.



Art. 4º Quando necessário ao cumprimento das orientações dos órgãos oficiais de saúde pública, em especial à manutenção de distanciamento mínimo e da adoção de medidas sanitárias profiláticas, como medida de controle da proliferação da doença, os demais servidores poderão realizar *home office*, mediante escala de revezamento elaborada pela chefia imediata e encaminhada à Diretoria de Administração e Finanças da Sefin.

§ 1º Para o revezamento de servidores, os chefes imediatos adotarão as providências que forem necessárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com o propósito de evitar aglomerações e, por sua vez, a disseminação do novo Coronavírus.

§ 2º Os servidores com sintomas de COVID- 19 serão afastados do trabalho presencial e deverão encaminhar, quando possível, via e-mail, atestado médico à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 5º Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, as sessões de julgamento das Câmaras Julgadoras de 2ª Instância e dos Colégios Plenos Tributário e Fiscal do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia - CTF, instituído pela Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, serão realizadas de modo remoto, por meio de sessão virtual ou por teleconferência, conforme dispuser ato do Presidente do Conselho Tributário Fiscal.

Art. 6º Durante o período declarado de situação de emergência em saúde pública, ficam suspensas somente as pactuações de novos Contratos de Resultados com Órgão/Entidade deste município, devendo ser retomadas as avaliações coletivas e individuais.

Art. 7º Preferencialmente, as reuniões no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças serão realizadas por teleconferência.

Art. 8º Fica alterado o § 5º do art. 3º da Portaria nº 90, de 29 de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Finanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§5º *Excepcionalmente, durante o período de calamidade pública no Município de Goiânia, reconhecido pelo Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), o registro de jornada de trabalho dos servidores que estiverem em regime de home office, seja por enquadramento no grupo prioritário ou em razão de revezamento, poderá ser realizado fora das dependências do seu local de trabalho, sendo que, ao final do mês caberá a confirmação e validação dos locais pela chefia imediata.”*

Art. 9º Ficam revogadas Portaria nº 54/2020- GAB-SEFIN; Portaria nº 55/2020- GAB-SEFIN; Portaria nº 57/2020- GAB-SEFIN; Portaria nº 92/2020-GAB-SEFIN; e Portaria nº 94/2020 - GAB - SEFIN.



Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos permanecerão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2020 – CEPROL-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13, e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea ‘c’, da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, fica o contribuinte acima nomeado (a), INTIMADOS(AS) a tomar ciência da decisão de **ACÓRDÃO** de Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal.

O Processo, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	LILIAN APARECIDA FREIRE ALVES	60101639	2296	1054155	486283871-53
02	TATIELLE AYRES ANTUNES	60086621	803	2214121	899645601-25
03	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	60129380	5051	1752111	336734621-72
04	CACILDO GARCIA DE MORAES	60143102	6421	2633728	300141907-53
05	REGINA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	60112801	3408	2228092	973025039-15
06	CLAUDIA DE OLIVEIRA INOCENTE	60134413	5552	2018187	281885781-34
07	BRAZ ALVES DE OLIVEIRA O GOIANO	60095647	1700	671266	037656660001-29
08	MAYKYOL AVAROMA MELGAR	60090033	1140	2149753	735052771-34
09	ISAQUE GABRIEL ALVES TORRES	66343723	1951	3396241	042445771-73
10	THIAGO MATHIAS CRUVINEL	60140669	6177	2246856	480149901-53
11	ROGERIO SILVA MONTEIRO	66356001	3179	3208036	003165281-61
12	MARILDA CAMPOS DE OLIVEIRA	60127875	4902	1650572	037757578-05
13	CLOVIS MOREIRA DE BARROS	60140260	6137	2205475	12371696668


EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2020 – CEPROL-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13, e nos termos definidos pelo artigo 14, inciso II, alínea ‘c’, da Lei Complementar nº 288, de 27 de janeiro de 2016, fica o contribuinte acima nomeado(a), INTIMADOS(AS) a tomar ciência e/ou RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da ciência deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e decisão de **ACÓRDÃO** de Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal, e sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Alice Alves Pereira
Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	EDILBERTO PAULO DE OLIVEIRA	60088799	1017	2523817	865124981-00
02	OT VITOY JUNIOR	60111758	3303	2400375	467109141-00
03	PEDRO MARTINS DUARTE	60137269	5837	2114585	423431861-20
04	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	60136572	5768	2062372	033828974-74
05	PEDRO LOPES DA SILVA	64702335	***	40108500240014	012753301-00
06	SILVEIRA & FILHOS CONSTRUTORA LTDA	55627584	16	10500802160004	111615920001-40
07	VILMA FRANCA MONTEIRO	60090254	1162	790362	371536336-34
08	DJALMA MOREIRA DOS SANTOS	64008650	1195	2047594	439245061-91

**PORTARIA Nº 162/2020**

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato decorrente do Processo Bee nº 5687, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor e Fiscal do Contrato**, decorrente do **Processo BEE nº 5687**, o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 618357-01, CPF nº 959.450.591-53**, ocupante do cargo: Assistente de Atividades Administrativas, Função: Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Locação de Imóveis do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Pasta, para acompanhar e fiscalizar o contrato decorrente do **Processo BEE nº 5687**, que tem por objetivo a Locação dos imóveis localizados nos seguintes endereços: Rua 87, Quadra F 27, Lote 55, Setor Sul, Goiânia GO; Rua 87 A, Quadra F 27, Lote 01, Setor Sul, Goiânia GO e; Rua 87 A, Quadra F 27, Lote 05, Setor Sul, Goiânia GO, para funcionamento do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica – CRDT.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, **ficando revogada a Portaria nº 049/2019.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de maio de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 164, DE 15 DE MAIO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 368/2020 da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 431/2020 – SUPTES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a entrega ao Gerente de Planejamento e Suprimento da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484067-01, CPF nº 758.188.501-10, RG nº 320209-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na modalidade de Cartão Corporativo a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas descritas no Plano de Aplicação em anexo.

Material de Consumo:

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903000.102.527

Compactada: 202021500013

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Dotação: 2020.2150.10.122.0178.2729.33903000.102.527

Compactada: 202021500312

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Prestação de Serviços Pessoa Jurídica:

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903900.102.527

Compactada: 202021500015

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903900.102.527

Compactada: 202021500316

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Prestação de Serviços Pessoa Física:

Dotação: 2020.2150.10.122.0183.2645.33903600.102.527

Portaria 164 05-05-2020

Sergyane





Secretaria Municipal de Saúde

Compactada: 202021500014

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o servidor **ROGÉRIO EVARISTO CHAVEIRO FAM**, matrícula nº 484046-01.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 151/2020 de 05 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

www.goiânia.go.gov.br

**PROCESSO Nº.: 82567682 e Outros****INTERESSADO: Lusia Elena de Bessa e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4086/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82567682	LUSIA ELENA DE BESSA
82568026	SIMONE DAS GRAÇAS PEREIRA
82579397	MOACIR ALVES CRUVINEL
82588281	MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ
82588159	ORDETE ROSA DE SOUZA QUEIROZ
82587225	EVILENE DA SILVA ALVES
82586881	POLIANA CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82068121****INTERESSADO: Inst. Ecomamor/Projeto Seja Semente, Plante Amor****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4160/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 293/2020, às fls. 92/98, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 030/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Instituto ECOMAMOR, para a execução do Projeto “Seja Semente, Plante Amor”, para o desenvolvimento de formação pedagógica e ambiental junto aos profissionais e comunidade escolar de aproximadamente 30(trinta) instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82310157****INTERESSADO: Apae de Goiânia/Esc Especial Helena Antipoff****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4162/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 266/2020, às fls. 241/245, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 031/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE GOIÂNIA, visando o funcionamento da Escola Especial Helena Antipoff.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
202000953	82587225	EVILENE DA SILVA ALVES	80160999120	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
2020000914	82567682	LUSIA ELENA DE BESSA	86241508172	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
2020000963	82588281	MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ	23002115304	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000926	82579397	MOACIR ALVES CRUVINEL	4978439191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
2020000961	82588159	ORDETE ROSA DE SOUZA QUEIROZ	97575194134	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
202000947	82586881	POLIANA CAMPOS DA SILVA FERNANDES	97695874191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000912	82568026	SIMONE DAS GRAÇAS PEREIRA	82799822134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900356**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ABEL FEITOSA DA COSTA** CPF Nº. **264.119.461-91**.

PROCESSO nº: **79848701**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900393**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ADELINA DE SOUSA MARTINS**, CPF nº. **193.875.471-91**.

PROCESSO nº: **79879975**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900367**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ADELSON FRANCISCO MACIEL**, CPF nº. **435.622.727-15**.

PROCESSO nº: **798557742**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900516**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA MARIA AGUIAR BARROS**, CPF nº.

532.817.561-15.

PROCESSO nº: 80030827



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800674/PROCESSO N. 74118283

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
Ana Maria Ferreira Costa	377.528.391- 91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	04/05/2019	03/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900300**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA NERES BARRETO COSTA BARBOSA**, CPF nº. **131.964.481-34**.

PROCESSO nº: **79765465**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201801010	75305508	Ana Paula Campos Ribeiro	700.299.001-23	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	13/08/2019	12/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900301**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANAIR BORGES RIBEIRO** CPF Nº. **414.750.201-63.**

PROCESSO nº: 79771457



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201801022	75304412	Antonia Iva Neves Santana	742.315.532-20	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	13/08/2019	12/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900605**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **APARECIDA DONIZETE DA SILVA PIRES**, CPF nº. **195.432.041-87**.

PROCESSO nº: **79882071**.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800867	75224125	Claudia Regiane do Nascimento Silva	983.757.331-72	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	01/08/2019	31/07/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900346**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Cleide Dionisio da Silva, CPF nº. 005.061.041-41.

PROCESSO nº: 79838721



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801040	75356544	Daiane Manco Campos	007.607.121-90	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	17/08/2019	16/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800902	75357281	Dalvaira de Fatima Carneiro	182.792.792.53	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800965	75242808	Deusilene da Conceição	713.223.101-49	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900427**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Diego Angeline Rocha, CPF nº. 014.065.191-89.

PROCESSO nº: 79934607



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900249**

DATA: 01 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Dinalmy Pimentel da Silva, CPF nº. 186.843.601-25.

PROCESSO nº: 79679402



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900496**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Divina Evangelista do Nascimento Fernandes, CPF nº. 491.721.741-53.

PROCESSO nº: 80007281



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900315**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **EDNA DA COSTA GARCIA**, CPF nº. **454.646.931-49**.

PROCESSO nº: **79801364**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900414**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA** CPF Nº. **798.553.771-68**.

PROCESSO nº: 79911879



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801023	75412029	Elizangela Lopes da Silva Souza	859.791.801-25	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	13/08/2019	12/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800847	75224168	Ester Ribeiro Viana	031.006.271-30	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	01/08/2019	31/07/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900459**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **HAMILTON PEREIRA BATISTA** CPF Nº.

278.153.821-34.

PROCESSO nº: 79691283



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801016	75412134	Jessica Monteiro dos Santos Guimarães	752.392.051-91	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	13/08/2019	12/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800675/PROCESSO N. 74118178

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locação	Vigência	
					Inicio	Término
Jocelma Felipe da Silva	020.034.967- 85	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/05/2019	03/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800700/PROCESSO N. 74390421

Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
José Carlos de Sousa Costa	010.402.663-47	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	08/05/2019	07/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900278**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JUSSARA NATALINA D E PAULA**, CPF nº. **217.183.691-15**.

PROCESSO nº: **79699781**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N.201800771/PROCESSO N. 74508103

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Kátia Mara Lima da Silva Castilho	565.406.981- 00	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31	R\$ 189,20	16/05/2019	15/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800987	75305796	Kelly Cristina da Silva Carvalho	016.271.081-06	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	10/08/2019	09/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
201801030	75356684	Kelly Rozania Parreira de Freitas	977.502.201-00	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	15/08/2019	14/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
201800986	75412061	Laura Alves Ferreira	002.679.741-08	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	10/08/2019	09/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800857	75306121	Lucimarcia Mendes de Sousa	471.116.741-20	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	31/07/2019	30/07/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900238**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUIZA MARIA COSTA SILVA** CPF Nº.

363.857.351-68

PROCESSO nº: 79672351



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801015	75304633	Marcilene Luiz de Castro Marques	004.298.361-47	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	11/08/2019	10/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801012	75305591	Mackarthia Pereira Costa Brito	824.014.381-49	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	13/08/2019	12/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900550**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. **085.348.998-00**.

PROCESSO nº: **80065426**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900546**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Fatima da Silva Alencar, CPF nº. 135.271.264-49.

PROCESSO nº: 79848964



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900289**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Fatima Martins Mustafe, CPF nº. 194.182.481-15.

PROCESSO nº: 79708151



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900293**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria de Jesus Rodrigues, CPF nº. 260.302.411-68.

PROCESSO nº: 79710661



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900224**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria do Carmo Canto Martins, CPF nº. 270.948.472-20.

PROCESSO nº: 79666521



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900334**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Eliet Borges de Araujo, CPF nº. 463.033.321-53.

PROCESSO nº: 79827223



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900400**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Helena da Silva, CPF nº. 130.942.541-87.

PROCESSO nº: 79881228



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900322**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Hilda Nunes do Nascimento, CPF nº. 008.338.294-16.

PROCESSO nº: 79811271



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900365**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Ivone Gomes Parreira Resende, CPF nº. 431.927.001-06.

PROCESSO nº: 79857629



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900332**

DATA: 01 de abril de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Maria Jose do Nascimento Andrade, CPF nº. 071.829.371-15.

PROCESSO nº: 79826430


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N.201800776/PROCESSO N. 74508111**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Ínicio	Término
Maria Regina Marciana de Carvalho	574.534.031- 20	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31	R\$ 189,20	16/05/2019	15/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800946	75411987	Morganny Ribeiro Moraes	027.996.211-80	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	03/08/2019	02/08/2020





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800957	75357095	Nailde Silva Goncalves	890.083.911-04	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900323**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NALVA DOS SANTOS CAMARGO SILVA** CPF Nº. **814.621.071-68**.

PROCESSO nº: **79812820**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800847	75224168	Ester Ribeiro Viana	031.006.271-30	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	01/08/2019	31/07/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800722/ PROCESSO nº: 74392547**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Nivea Gonçalves dos Reis	975.900.371-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900321**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **OLINDA PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF Nº. **409.278.811-87**.

PROCESSO nº: **79812081**.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801054	75511396	Renata Cristina Marquez Amado	080.543.976-58	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	27/08/2019	26/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900540**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RODRIGO OLIVEIRA MARQUEZ** CPF Nº. **012.783.101-00.**

PROCESSO nº: **80041659**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900439**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS** CPF Nº. **360.688.611-04**.

PROCESSO nº: **79953776.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900331**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SEIR LUIZA ALVIM** CPF Nº. **315.674.951-68.**

PROCESSO nº: **79826324**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900388**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SELENE MARTINS MILHOMEM LEMOS** CPF Nº. **590.064.391-34.**

PROCESSO nº: **79877760.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900330**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SELMA ROSA DA SILVA** CPF Nº. **288.853.251-49.**

PROCESSO nº: **79824828**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900274**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SHIRLEY ELIAS VILELA** CPF Nº. **500.124.441-20.**

PROCESSO nº: **79697648.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800747/ PROCESSO nº: 74389244

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Simone Cristina Lacerda da Silva Mesquita	893.468.401-10	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801081	75511027	Simone Leite Borges	448.878.411-91	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	27/08/2019	26/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900507**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SINARA ARLINDA TEIXEIRA** CPF Nº. **557.517.501-44.**

PROCESSO nº: **80017006.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900470**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SONIETE ALVES RIBEIRO DA SILVA** CPF Nº. **347.647.631-68**.

PROCESSO nº: **79986330**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800915	75291060	Stephany Lorrane Gomes Camargo	703.931.401-05	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900261**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SUELEN ALONSO DE ALMEIDA** CPF Nº.

969.922.711-72.

PROCESSO nº: 79691101



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900403**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SUELI TOMAZ DE AQUINO LIMA** CPF Nº. **792.352.129-87**.

PROCESSO nº: **79882828**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900445**

DATA: 15 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **TATIANA PEREIRA DE MORAIS** CPF Nº. **026.225.821-88.**

PROCESSO nº: **79955973.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800950	75242760	Thiago Zanatta dos Santos	032.993.621-27	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900513**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VALERIO KRIMBERG**, CPF nº. **183.032.260-53.**

PROCESSO nº: **80029314**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800796/ PROCESSO nº: 74739482

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Virgimar de Oliveira Franca	799.646.801-04	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31	R\$ 189,20	29/05/2019	28/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201801049	75411669	Viviane Rosa da Silva Cardoso	999.734.801-04	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	16/08/2019	15/08/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800755/ PROCESSO nº: 74392679

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Wenia Janides da Silva Morais	946.486.111-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801128	75510837	Zuleide Paixao de Sousa	423.734.761-34	Agente de Apoio Educacional	R\$1.075,49	R\$189,20	28/08/2019	27/08/2020





**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800922	75243677	Marina Silva Albino Ricart	011.379.921-74	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	02/08/2019	01/08/2020

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020 – SME****1. DATA:** 16/04/2020.**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, em período integral, onde será desenvolvido a Proposta Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 234 (duzentos e trinta e quatro) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos, sendo: 134 (cento e trinta e quatro) educandos de seis meses a três anos e 100 (cem) educandos de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2020), distribuídos em 11 (onze) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**5. PROCESSO Nº:** 80888783/2019.


Portaria nº 053/2020

Retificar a portaria nº 041/2020, publicada no diário oficial de Goiânia Nº 7271 de 01 de abril de 2020, que nomeou os bolsistas convocados pela Oitiva Técnica 03/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através da **Oitiva Técnica 03/2020**, listados abaixo, a partir do dia **25 de março de 2020**.

ONDE SE LÊ:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Thiago Franco	063.056.026-00	BIEBOLSA INC	VIOLA
Francisco Daniel Ribeiro Vasconcelos	911.072.883-04	BIEBOLSA INC	CONTRABAIXO ACÚSTICO
Bruno Pereira de Souza	029.926.941-85	BIEBOLSA INC	TROMPETE
Alan Peixoto Costa	006.698.961-28	BIEBOLSA INC	TROMPETE
Juarez Cunha Portilho	600.033.671-34	BIEBOLSA INC	SAXOFONE/FLAUTA
Carlos Eduardo Sousa Silva Aguiar	061.103992-30	BIEBOLSA INC	VIOLÃO
Andréa Alencar Coelho da Silva	703.871.564-02	BIEBOLSA INC	VIOLÃO
Kesyde Sheilla Souza Reis	016.401.561-27	BIEBOLSA INC	CLARINETE
Philipe Mc Queid de Oliveira Gomes	031.987.123- 19	BIEBOLSA INC	CLARINETE



Pedro Lucas Camargo de Castro	703.868.401-99	BIEBOLSA INC	TROMBONE
Volga-Lena Guimarães Carvalho	130.316.431-00	BIEBOLSA INC	CANTO
Claliver Junio Geoching Ribeiro	706.398.691-06	BIEBOLSA INC	OBOÉ
Danillo Françozo Dutra	051.277.301-70	BIEBOLSA INC	VIOLÃO
Pablo Furlan de Sousa Cavalcante	002.060.841-10	BIEBOLSA INC	VIOLINO

LEIA-SE:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Thiago Franco	063.056.026-00	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\VIOLA
Francisco Daniel Ribeiro Vasconcelos	911.072.883-04	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\CONTRABAIXO ACÚSTICO
Bruno Pereira de Souza	029.926.941-85	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\TROMPETE
Alan Peixoto Costa	006.698.961-28	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\TROMPETE
Juarez Cunha Portilho	600.033.671-34	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\SAXOFONE/FLAUTA
Carlos Eduardo Sousa Silva Aguiar	061.103992-30	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\VIOLÃO
Andréa Alencar Coelho da Silva	703.871.564-02	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\VIOLÃO
Kesyde Sheilla Souza Reis	016.401.561-27	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\CLARINETE
Philipe Mc Queid de Oliveira Gomes	031.987.123-19	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\CLARINETE
Pedro Lucas Camargo de Castro	703.868.401-99	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\TROMBONE
Volga-Lena Guimarães Carvalho	130.316.431-00	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\CANTO
Claliver Junio Geoching Ribeiro	706.398.691-06	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\OBOÉ
Danillo Françozo Dutra	051.277.301-70	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\VIOLÃO
Pablo Furlan de Sousa Cavalcante	002.060.841-10	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO\VIOLINO



Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **25 de março de 2020**.

Art. 3º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 041/2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PORTARIA N° 028 /2020**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº364, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **Daily Damas Pereira Arantes**, matrícula **595322** da Função de Confiança FC-1, a partir de 08 de maio de 2020;

Art. 2º - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 14 dias do mês de maio de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PORTARIA Nº 092/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 751, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, em complemento ao Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Apoio às Cooperativas de Coleta Seletiva:

- Patrícia Porfíria Monteiro de Castro, matrícula 981494,



- Rodrigo Borges Roriz, matrícula 1405373 e
- Suellen Pereira da Costa, matrícula 1410156.

Art. 2º – Os servidores, sob a coordenação do primeiro membro, deverão viabilizar a aquisição de insumos para proteção contra o COVID 19.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**Processo:** 42718210**Interessado:** MRU – GO – Movimento Pela Reforma Urbana de Goiânia – GO**Assunto:** Licenciamento Ambiental**TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL****DE INSTALAÇÃO n.º 158/2018****1. Qualificação do Empreendedor:****1.1-Razão Social:** MRU – GO – Movimento Pela Reforma Urbana de Goiânia – GO**1.2-CNPJ:** 08.362.274/0001-32**1.3-Endereço:** Rua F, Chácaras 62/63, Parque Tremendão, nesta Capital.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Instalação n.º 158/2018**, emitida em 29 de agosto de 2018, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Parecer Jurídico n.º 125/2020 e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 11 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO
Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE
Chefe da Advocacia Setorial

Cientificação: ____/____/_____, às ____ h ____ min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico
(carimbo e assinatura):Agente Fiscal
(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PORTARIA Nº 287, DE 18 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Helen Regina Rosa Godinho**, matrícula nº 246590-01, portadora do CPF nº 900.354.297-04, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “M”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. **Vencimento: R\$ 6.618,78** (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.309,39** (três mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.654,69** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 04 1/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.036.773-2/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vanilde Prado Fernandes**, matrícula nº 234745-01, portadora do CPF nº 093.602.041-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,17** (um mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 759,59** (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.660.037-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Francisca de Magalhães**, matrícula nº 212032-01, portadora do CPF nº 307.386.011-87, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “L”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.550,89** (um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 775,45** (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.732.199-3/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoitos) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Martízia Alves da Silva**, matrícula nº 365866-02, portadora do CPF nº 130.419.831-68, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “N”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.254,51** (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.501,80** (dois mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.563,62** (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 1.250,90** (um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.367.492-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 249/2020 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE EADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, a qual estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;

Considerando o Decreto Municipal n.º 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto n.º 799, de 23 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

RESOLVEM

Art. 1º - Fica SUSPENSO o Art.18, *caput*, da PORTARIA Nº 232, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - “*Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da COMURG um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.* ”;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de maio de 2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 253/ 2020 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, e,

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **ATAMARO VIEIRA DE ABREU**, matrícula nº 157619-01 e CPF nº 418.635.771-49, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **DIEGO MESQUITA DA SILVA**, matrícula nº 1034960-01 e CPF nº 720.047.701-04, para atuar como **FISCAL** dos Contratos, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, que tem por objeto o fornecimento de sementes (calêndula, catharanthus, salvia, zinnia, entre outras), Processo nº 79253138/2019, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Designar o empregado **LUIZ SÁVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **REGILSON MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 1015524-01 e CPF nº 034.707.401-43, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 264 / 2020 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, e,

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO DO CARMO MACHADO**, matrícula nº 366757-03 e CPF nº 633.732.201-06, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL do Contrato nº 061/2020-AJU**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, que tem por objeto fornecimento de saco plástico para acondicionamento de lixo sólido com identificação da logomarca brasão da Prefeitura de Goiânia e da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, celebrado com a empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF, sob o nº 32.617.419/0001-83, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Designar o empregado **PEDRO PIRES LOPES**, matrícula nº 753700-01 e CPF nº 592.190.091-53, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA LIMA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79363456/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **LUIZ TADEU DAMASCHI - EPP.**

DATA: Goiânia, 30 de abril de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa - **DIRETOR OPERACIONAL**;

CONTRATADA: Luiz Tadeu Damaschi - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de material de consumo (cabos de madeira, cal para pintura, carretel, corrente, fio de nylon, entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 e anexos.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo vir a ser prorrogado, a critério da Comurg e aceitação da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Global – **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79626783/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**.

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Francisco Rodrigues da Silva - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Contrato de prestação de serviços gráficos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2020-SRP, sob o regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação por item, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO.

PRAZO: (Vinte e quatro) 24 meses, a partir da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Frâncico Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81401624/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Fernando de Souza Urzeda – **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de saco plástico para condicionamento de lixo sólido com identificação da logomarca brasão da Prefeitura de Goiânia e da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme disposto no Pregão Eletrônico nº 008/2020.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante critério da Comurg e aceitação da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79253138/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS**.

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**, Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Ivanir Maria Barbosa de Moraes - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de sementes (calendula, catharanthus salvia, zinnia e outras), entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e seus anexos, podendo ser prorrogado, a critério da Comurg e aceitação da contratada..

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PANEJAMENTO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Alzirio Fancisco Babosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79253138/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Fernando de Souza Urzeda - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de sementes (calendula, catharanthus, salvia, zinnia, entre outras), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser vir a ser prorrogado a critério da Comurg e aceitação da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 10.064,90 (dez mil, sessenta e quatro reais, noventa centavos).**

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79253138/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CASA DO BOI**
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP.

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Denise Londe Rabelo Taveira - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de sementes (calendula, catharanthus, salvia, zinnia) entre outros, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos, podendo ser prorrogado a critério da Comurg e aceitação da contratada.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020-AJU****Processo Administrativo nº 79253138/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI-ME.**

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**, Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: James Werner Heesch - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de sementes (calendula, catharanthus, salvia, zinnia, entre outras), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos, podendo ser prorrogado a critério da Comurg e aceitação da contratada.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.725,32 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais, trinta e dois centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019-AJU****Processo Administrativo nº 79253138/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS - ME**.

DATA: Goiânia, 15 de maio de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Ivanir Maria Barbosa de Moraes - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de sementes (calendula, catharanthus, salvia, zinnia e outras), conforme disposto no Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos, podendo ser prorrogado a critério da Comurg e aceitação da contratada.

PRAZO: Vinte e quatro (24) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrito com CNPJ: 05.742.378/0001-84 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Fácil Nº. 20200010074 - atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico. Sito à Av. L, S/N.º, Qd. 13^a, Lt. 01 – S. Aeroporto – CEP: 74.075-030 – Goiânia – GO.

ROGÉRIA LUIZA DE SOUSA - ME, CNPJ/CPF nº 24.651.350/0001-86, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil(LAF), com validade de 14/05/2024, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas. Desenvolvida(s) na Rua JC 15, Quadra: 64, Lote: 32, nº 620, Bairro Floresta, Goiânia, GO.